

# Código de Conduta

## RDR Transportes



*Juntos no melhor caminho*



## **PALAVRA DA DIRETORIA**

A RDR Transportes Ltda, nasceu em novembro de 1986, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, onde encontra-se instalada a sua matriz.

Um sonho de dois irmãos que se iniciou na infância e teve nome originado dos sobrenomes Restini do pai e Del Rosso da mãe.

Para apresentar a forma que conduzimos nossos negócios e colocar em prática nossos valores e a conduta esperada de cada um de nós na RDR Transportes, escrevemos o nosso Código de Ética e Conduta Profissional, que orientará o dia a dia dos nossos colaboradores, clientes e fornecedores.

O Código é a base para que possamos evoluir continuamente e tornar a RDR Transportes uma empresa melhor para todos. O respeito às pessoas e ao patrimônio, individual e da empresa, são condições fundamentais para criarmos um bom ambiente de trabalho. Porém, este documento passa a ter valor, de forma efetiva, quando praticado diariamente, por você, pelos seus colegas de trabalho, pela empresa, parceiros, terceiros, clientes e a comunidade em geral.

Este documento é um instrumento essencial para dar orientações e regramentos de como agir, visando evitar ações que desrespeitem a legislação vigente, as políticas da empresa e interpretações que firam aspectos éticos e morais.

Para a RDR Transportes, é importante que este documento seja divulgado e esclarecido para todos os colaboradores, clientes, terceiros, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócios. Também deve ser lido com atenção, a fim de que haja plena identificação entre o texto e o leitor.

Vale lembrar que qualquer ação que contrarie o que está descrito nesse documento diverge dos valores e objetivos da RDR Transportes, e por isso, receberá o tratamento adequado.

Contamos com a participação de todos para seguir as diretrizes expostas neste Código, assim poderemos sempre seguir no melhor caminho.

Um forte abraço.

Contamos com você!

À Diretoria

## Sumário

PALAVRA DA DIRETORIA .....	2
1- OBJETIVO.....	4
2- IDEOLOGIA .....	6
3- DIRETRIZES GERAIS.....	7
4- RELAÇÕES DO TRABALHO .....	7
5.INTEGRIDADE PROFISSIONAL .....	9
6.SAÚDE E SEGURANÇA.....	11
7.OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS E INSTRUÇÕES INTERNAS .....	12
8.PRESERVAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL E DA MARCA RDR TRANSPORTES .....	13
9.RELAÇÕES COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARCEIROS E CONSULTORES DE NEGÓCIOS .....	14
10.RELAÇÕES COM CONCORRENTES .....	16
11.PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO .....	16
12.RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....	17
13.Qualquer pessoa pode utilizar o canal de denúncia da RDR Transportes de forma ANÔNIMA E SEGURA.....	18
14. COMITE DE ETICA .....	21

# 1- OBJETIVO

Este material é o Código de Ética e Conduta Profissional da RDR Transportes, que contém orientações de postura e comportamento para a condução ética do nosso negócio. Essas orientações se aplicam a todos os públicos com os quais nos relacionamos: colaboradores, clientes, fornecedores, concorrentes e comunidade. O nosso código tem como objetivo aproximar ao máximo a conduta real da ideal, garantindo a aplicação de um padrão de comportamento. Esperamos que você atue de acordo com os nossos valores, mantendo sempre uma postura íntegra e transparente. Isso contribui para que a nossa empresa seja respeitada no mercado e se desenvolva sempre buscando gerar valor para todos.

- As diretrizes aqui contidas são embasadas nas leis aplicáveis ao ramo de negócios, atividades e relações estabelecidas pela RDR Transportes, e em especial:
- Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13) e Decreto 8.420/15;
- Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992);
- Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.863/12);
- Lei de Defesa da Concorrência (Lei 12.529/11);
- Código Penal (Lei 2.848/40);
- Consolidação das Leis de Trabalho (Decreto - Lei 5452/43);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- Lei de Licitações (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 12.462/2011 entre outras);
- Código do Consumidor (Lei 8.078/90).

**EFICIÊNCIA**

**OBJETIVIDADE**

**CULTURA**

**CONFIABILIDADE**

**INOVAÇÃO**

**TRANSPARÊNCIA**

**INTEGRIDADE**

**ÉTICA**



**PRODUTIVIDADE**

**AGILIDADE**

**COMPETENCIA**

**SIMPLICIDADE**

**EQUILÍBRIO**

**CREDIBILIDADE**

**COMPROMETIMENTO**

## 2- IDEOLOGIA

 **MISSÃO** Oferecer soluções logísticas inovadoras e personalizadas ao mercado nacional, gerando valores aos envolvidos.

 **E VISÃO** Ser referência em soluções logísticas, através de sua eficiência e qualidade, resultado de uma equipe coesa e comprometida.

### **NOSSOS** **VALORES**



 **Ética** Respeitar as pessoas, as instituições, a diversidade, atender as legislações, promover a honestidade e a transparência.

 **Comprometimento** Acreditar na empresa, trabalhar todo dia com entusiasmo e motivação, agir com visão sistêmica e foco do cliente.

 **Criatividade e União** Promover o encontro de diversas competências e habilidades, conectando pessoas e compartilhando informações a fim de melhorar e inovar metodologias, recursos e tecnologias.

 **Qualidade** Satisfazer os clientes através da busca contínua pela melhoria dos processos e serviços prestados.

### 3- DIRETRIZES GERAIS

A RDR Transportes entende que os princípios abaixo descritos devem ser incorporados diretamente aos procedimentos e às atividades de todas as áreas e unidades da Companhia, sem exceção, pois representam a base da conformidade no ambiente corporativo e possibilitam a disseminação desta cultura ética para todos aqueles que são sujeitos deste Código de Conduta. São diretrizes da Empresa:

#### CUMPRIMENTO DE LEIS E REGULAMENTOS

O cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis às atividades da RDR Transportes é imprescindível ao sucesso e perenidade do negócio. É dever de todos os colaboradores e de terceiros em geral, no âmbito do objeto contratual, conhecer e cumprir integralmente todas as leis, regulamentações, autorregulações e políticas aplicáveis aos negócios da Companhia, de modo a empregar os mais altos padrões éticos e abster-se de praticar qualquer ato que possa acarretar a responsabilização da Empresa.

#### DIREITOS HUMANOS

O respeito pelos direitos humanos deve ser assegurado a todos os indivíduos que interagem com a RDR Transportes independentemente da raça, sexo, orientação sexual, classe social, nacionalidade, etnia, idioma, religião, opção política/sindical, deficiência ou qualquer outra característica. A RDR Transportes proíbe todas as formas de discriminação ou desrespeito, bem como qualquer conduta que possa prejudicar a dignidade de qualquer indivíduo. A cooperação e o trabalho em equipe são nossos grandes aliados e reforçam a preocupação da empresa com um ambiente saudável e harmonioso para trabalhar. Os líderes deverão ser os primeiros exemplos da nossa cultura e precisam praticar todos os valores, em especial o seguinte: **Pessoas**

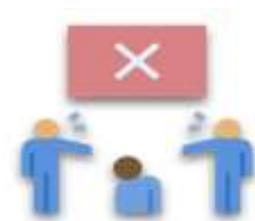
### 4- RELAÇÕES DO TRABALHO

#### 1. TRABALHO INFANTIL

A RDR Transportes não admite qualquer forma de trabalho infantil e rejeita qualquer conduta, direta ou indiretamente, vinculada a este tipo de infração.

## 2. TRABALHO COMPULSÓRIO OU FORÇADO

A RDR Transportes não admite trabalho forçado e proíbe qualquer descumprimento deste posicionamento dentro da Companhia ou qualquer benefício indireto advindo da adoção de tais práticas ilegais por todos aqueles abrangidos pela aplicação deste Código como descrito acima.



## 3. ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO

A RDR Transportes proíbe qualquer tipo de discriminação (a exemplo, mas não se limitando, de raça, cor, idade, religião, classe social, cargo, opção sexual, opção política/sindical ou Pessoas com Deficiência – PCD). Não serão tolerados atos de desrespeito aos colaboradores. Da mesma forma, a RDR Transportes proíbe qualquer tipo de assédio, exploração, abuso ou violência a integridade física e psíquica.



## 4. RELAÇÕES COM O SINDICATO

A RDR Transportes reconhece a legitimidade dos sindicatos e respeita o direito de liberdade dos colaboradores de associarem-se a qualquer organização legítima e que esteja adequada à legislação vigente.

### **São apenas alguns exemplos:**

- Pressionar colaboradores para realizar serviços de ordem pessoal em benefício de qualquer outro colaborador;
- Assediar moralmente e/ou sexualmente colaboradores e terceiros (Assédio Sexual é caracterizado por comportamentos indesejáveis e constrangedores (Verbal, não verbal e/ou físico), por meio de insinuações, contatos físicos forçados, convites impertinentes, chantagens etc., para obter vantagem ou favorecimento sexual);
- Discriminar colaboradores e terceiros com relação à associação com sindicatos, religião, sociedade civil e partidos políticos;
- Desqualificar, ofender, hostilizar ou humilhar, publicamente ou de forma particular, qualquer colaborador, terceiro, pessoas que estejam nas instalações da Companhia ou durante qualquer prática externa quando se estiver agindo em nome dela;
- Exigir metas inatingíveis ou exigir que os negócios/projetos sejam concluídos “a qualquer custo”;

- Fazer ameaças de qualquer ordem e para qualquer fim;
- Apelidar colaboradores contra a vontade do apelidado ou de forma humilhante e pejorativa;
- Apresentar trabalhos ou ideias de colegas sem conferir-lhes o respectivo crédito.

## 5. PROMOÇÃO E DEFESA DA IGUALDADE E DOS DIREITOS TRABALHISTAS

A valorização das pessoas é um dos princípios fundamentais da RDR Transportes. Portanto, a Companhia exige tratamento justo, ético e respeitoso entre seus colaboradores e na relação com seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros. A RDR Transportes implementa ferramentas que promovem a igualdade e o bem-estar dos seus colaboradores, disponibilizando treinamento e desenvolvimento.

O cumprimento de leis que tratam das condições de trabalho é um compromisso, bem como os acordos firmados com os sindicatos, garantia de livre associação e o diálogo e salários adequados com base em avaliações do mercado local.

## 5. INTEGRIDADE PROFISSIONAL

Ética e respeito é um dos nossos valores. Por isso, esta conduta deve ser um compromisso de todos os colaboradores no relacionamento com nossos públicos, mantendo-se uma postura sempre íntegra e transparente. Cabe a todos os colaboradores e prepostos da RDR Transportes o dever de lealdade à empresa, de respeito, zelo e comprometimento com os objetivos, valores e regras estabelecidas neste Código de Ética e Conduta Profissional. Respeitamos e valorizamos a individualidade e a diversidade que cada colaborador agrega ao negócio e procuramos criar um ambiente de trabalho de qualidade, em toda região onde atuamos.

**Como colaboradores, devemos:**

- Colaborar para que as relações de trabalho se pautem pela ética e trabalho em equipe, favorecendo um ambiente transparente e com qualidade de vida;
- Executar as atividades de nossa competência, buscando sempre o resultado coerente com os princípios;
- Valorizar a diversidade e não tolerar nenhuma discriminação com base em raça, sexo, cor, aparência, nacionalidade, religião, idade, condições físicas e mentais, estado civil, ideologia política, condição de veterano ou novato, orientação sexual ou qualquer outra forma de hostilidade para com os nossos colaboradores, seja por parte de nossa equipe ou de qualquer outra pessoa;
- Não fazer “fofocas” ou admitir mentiras e falso testemunho;
- Nunca inventar uma resposta. Caso não saiba sobre o assunto, busque se informar para posteriormente dar o retorno;
- Colaborar para que a competição interna seja focada no desenvolvimento técnico e profissional;
- Contribuir para que a comunicação interna e o relacionamento entre a RDR Transportes e colaboradores sejam pautados pela ética e verdade, no intuito de criar um canal de relacionamento e integração entre as pessoas;
- Levar ao conhecimento do gestor imediato fatos que possam configurar conflitos de interesses entre nossa função na empresa e outras atividades externas à RDR Transportes;
- Buscar construir permanentemente um ambiente alegre, saudável, de bem-estar físico e emocional, adotando isso como padrão de comportamento pessoal;
- Conhecer a estrutura hierárquica dos setores ou departamentos e comunicar-se de forma responsável e eficaz;
- Ter relacionamentos no trabalho pautados pelo respeito, honestidade, integridade, imparcialidade, ausência de favoritismo e confiança;
- Não serão aceitas a comercialização de qualquer produto e ou serviço, nas dependências da Companhia, ainda que fora do horário de trabalho;
- Não será permitido de forma alguma, o uso de bebidas alcoólicas e drogas nas dependências da Companhia e durante o horário de trabalho, bem

como exercer o trabalho em estado alterado em razão do uso destas substâncias;

- Não será aceitável, o porte e a utilização de armas de qualquer espécie nas dependências da Companhia;
- Não é permitido o uso de veículos de propriedade da Companhia para finalidade pessoal sem a prévia autorização do diretor responsável pela área;
- Não é permitido o uso de computador corporativo para divulgação de imagens e textos pessoais em redes sociais.

---

## 6.SAÚDE E SEGURANÇA

---



Todos os colaboradores próprios e prestadores de serviço contratados pela RDR Transportes devem cumprir as normas e procedimentos de saúde e segurança do trabalho. A saúde e a integridade física dos colaboradores são prioridades para a empresa. E para assegurar esse compromisso, buscamos:

- Tratar de forma transparente todas as informações relativas à saúde e segurança que possam impactar os colaboradores;
- Interromper imediatamente qualquer atividade que coloque em risco a saúde e a segurança ou que cause danos materiais aos colaboradores;
- Evitar que qualquer emergência, produtividade e busca de resultados seja utilizada como justificativa para expor o trabalhador;
- Realizar treinamentos de formação e informação para que os colaboradores conheçam as rotinas de proteção à saúde e segurança.

### **É responsabilidade dos colaboradores:**

- conhecer e cumprir as normas e procedimentos de saúde e segurança;
- monitorar constantemente o ambiente de trabalho para identificar riscos e adotar medidas preventivas visando a preservar todos os trabalhadores em um ambiente sadio, seguro e com qualidade de vida;
- manter a ordem e limpeza no ambiente de trabalho;
- conhecer e cumprir as práticas de saúde e segurança do trabalho;

- incentivar e participar ativamente das melhorias de saúde e segurança no ambiente de trabalho;
- reportar imediatamente desvios, incidentes, quase acidentes e acidentes do trabalho.

**Como colaboradores, NÃO devemos:**

- consumir, circular ou permanecer com qualquer tipo de bebida alcoólica e drogas ilícitas dentro da empresa, nos veículos da frota e terceiros ou nos vestiários;
- portar qualquer tipo de arma nas dependências da empresa, nos vestiários, nos veículos da frota e terceiros. O porte é permitido exclusivamente aos profissionais de segurança devidamente treinados para o uso de armas conforme as autorizações;
- realizar qualquer tipo de violência, seja ela física ou verbal, nas dependências da empresa em qualquer ocasião;
- ser omissos quanto a qualquer aspecto que diga respeito à segurança no trabalho;
- circular nas áreas operacionais de sandálias, rasteirinhas e salto alto. Ao transitar nesses locais, use tênis ou sapato fechado.



## **7.OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS E INSTRUÇÕES INTERNAS**

A RDR Transportes possui um regulamento interno, que define as normas de orientações para seus colaboradores executarem corretamente suas atividades e rotinas profissionais. Conheça as nossas normas internas:

- Todos os colaboradores da RDR Transportes devem cumprir as normas internas, divulgadas através do regulamento interno, comunicados e circulares;
- Cumpra rigorosamente seu horário de trabalho. Atrasos e/ou saídas antecipadas devem ser comunicados à sua liderança;

- Respeite seus compromissos profissionais e os colegas cumprindo os horários estabelecidos sem atrasos, incluindo em reuniões e treinamentos;
- Entregar atestado ou declarações médicas inidôneos (falsos) para abono de faltas é conduta que deve ser severamente repudiada, podendo acarretar consequências graves tanto em relação a seu contrato de trabalho (advertência, suspensão ou demissão por justa causa) quanto de ordem pessoal na esfera penal e criminal;
- Transportar mercadorias com zelo, segurança e agilidade é a razão de ser da empresa. Por isso, evitar avarias, extravios ou perdas é dever de todos. Danos causados por negligência, imperícia ou imprudência, por culpa ou dolo (quando há intenção) devidamente comprovados, serão rigorosamente punidos com demissão por justa causa e até mesmo através de representação criminal nos casos de furto, roubo ou descaminho de mercadorias que estiverem sob sua responsabilidade;
- Utilize o uniforme (crachá e equipamentos de proteção individual (EPI) oferecidos pela empresa e os mantenha em boas condições de uso, higiene e apresentação. Os líderes devem fiscalizar o uso desses itens e comunicar qualquer irregularidade ao setor de Segurança do Trabalho para que os responsáveis tomem as providências cabíveis;
- Não permita que assuntos particulares interfiram na sua rotina de trabalho: discussões ou demonstrações de afeto devem acontecer em ambiente externo à empresa;



## **8.PRESERVAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL E DA MARCA RDR TRANSPORTES**

Estas são as regras com relação à nossa marca:

- Temos uma equipe de colaboradores autorizados a repassar informações sobre a empresa e utilizar a nossa marca da forma correta. Procure com antecedência os



setores de Comunicação e Marketing caso receba alguma solicitação para repassar esse tipo de conteúdo;

- É proibida a divulgação de informações estratégicas ou de caráter sigiloso e restrito sem a autorização específica, incluindo a divulgação em redes sociais, exceto para os setores autorizados;
- Não é permitido o uso de ícones ou símbolos que interfiram na marca da RDR Transportes na divulgação de eventos, programas, projetos e assinaturas de e-mail;
- Sempre que for divulgar a nossa logomarca, respeite as dimensões e cores;
- A assinatura dos e-mails na RDR Transportes é padronizada. Por isso, respeite o padrão de assinaturas disponível.
- Alguns dos nossos sistemas de mensagens e comunicação permitem a inclusão de fotos, porém elas devem ser condizentes com o ambiente de trabalho. As imagens devem focar no seu rosto, como uma foto 3 x 4. Não inclua fotos com familiares, amigos e de momentos de lazer;
- Não permitimos que nossos colaboradores salvem arquivos em pastas de rede ou encaminhem por e-mails e celulares conteúdo particular, incluindo pornografia, correntes, jogos, discussões, entre outros assuntos inapropriados, pelos veículos de comunicação da empresa;

## **9.RELAÇÕES COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARCEIROS E CONSULTORES DE NEGÓCIOS**

A relação com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócios deve ser sempre formalizada, ter como base os princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência e considerar a inovação e a qualidade na contratação

A RDR Transportes embasa as contratações de terceiros em padrões elevados de integridade e de conduta ética, transparente e honesta, deixando claro que a Companhia exige o cumprimento das leis vigentes e das suas políticas internas. A RDR Transportes espera que seus fornecedores,



prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócios sigam as ações abaixo para manter e perpetuar a parceria junto à Companhia:

- Proibir atos de corrupção;
- Respeitar os direitos dos colaboradores;
- Incentivar uma força de trabalho diversificada e fornecer um ambiente de trabalho sem discriminação, assédio ou qualquer forma de abuso;
- Tratar seus colaboradores de maneira justa e honesta, incluindo o respeito a salários, horas de trabalho e benefícios;
- Respeitar os direitos humanos e proibir todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
- Garantir que o trabalho infantil não seja utilizado em operação alguma (salvo mediante contratação de “aprendiz”, na forma da legislação vigente)
- Assumir responsabilidade pela saúde e segurança de seus colaboradores;
- Respeitar as regras de conduta relacionadas a brinde, presente, entretenimento, hospitalidade determinada pela RDR Transportes;
- Comunicar a RDR Transportes quando houver suspeita de violação desse Código de Conduta ou outro ato ilícito que ocorra nas dependências da Companhia ou externamente durante a prestação de serviços contratada, utilizando-se do Canal adequado (Ver o item “Meios de Comunicação”)
- Comunicar a existência ou realização de qualquer subcontratação para cumprimento de contrato mantido com a Companhia, sendo que a possibilidade de subcontratação deve ser previamente acordada entre as partes sob pena de nulidade do contrato;
- Agir de acordo com as normas locais e nacionais aplicáveis relativas às questões de saúde, segurança e meio ambiente, assim como outras legislações aplicáveis à atividade do fornecedor;
- Cumprir as normas e procedimentos definidos e orientados pela RDR Transportes.
- Serão inaceitáveis e passíveis das medidas legais cabíveis condutas ilegais, atos lesivos à Administração Pública e condutas proibidas pelas políticas da Companhia. Aqueles que apresentarem conduta inadequada

serão excluídos do nosso quadro de fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócio, além de responderem pelos prejuízos que causarem nos termos do contrato e da lei.

- A RDR Transportes autoriza seus colaboradores a indicarem terceiro com o qual tenha vínculo de parentesco em qualquer grau, desde que o colaborador não atue ou influencie na sua contratação ou gestão do contrato firmado. A comunicação deste vínculo deve ser feita à Empresa no momento da indicação. Os fornecedores, prestadores de serviços, parceiros.

## **10.RELAÇÕES COM CONCORRENTES**

A RDR Transportes respeita a livre concorrência e a livre iniciativa, repudiando qualquer ato que atente contra esses preceitos. Para a RDR Transportes, não será aceita qualquer prática de concorrência desleal e formação de cartel, devendo ser observada a Lei 12.529/2011 (Lei de Defesa à Concorrência).



Além disso, desejamos que nossos concorrentes nos admirem pela determinação e qualidade na execução dos nossos serviços. Diante do exposto, fica expressamente vedado:

- Trocar informações comerciais sensíveis e/ou confidenciais, especialmente sobre preços, reajustes, descontos, margens, custos, clientes, volumes de vendas e estratégia comercial com concorrentes;
- Discutir participação, preferência e objetivos em qualquer tipo de concorrência;
- Praticar a venda casada, ou seja, oferecer produto ou serviço ao consumidor interessado condicionando à aquisição de outro produto ou serviço.

## **11.PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO**

Os materiais e equipamentos utilizados para o exercício das suas atividades na RDR Transportes fazem parte do nosso patrimônio. Por isso, eles devem ser

usados de forma responsável e sustentável, para evitar estragos e perdas pela má utilização, sem causar prejuízos para a empresa.

Para garantir a utilização correta e consciente do nosso patrimônio, divulgamos abaixo as normas para uso:

- todo colaborador tem o dever de proteger o patrimônio e os ativos da empresa de danos, perdas, roubos, má utilização, desvio ou destruição;
- tenha bom senso ao usar papéis, canetas, cópias, envelopes, combustíveis, veículos, telefones, computadores, entre outros itens;
- sempre que for solicitado, você deve prestar contas da condição de uso dos bens e equipamentos que utiliza para exercer suas atividades profissionais e as do setor que está sob sua responsabilidade. Por isso, mantenha-os limpos e em bom estado de conservação, incluindo componentes como baterias, carregadores, cartões de memória etc.;
- não utilize os bens e equipamentos da empresa para atividades particulares;
- é proibido violar e modificar os selos de patrimônio dos equipamentos da empresa, bem como ceder o uso a pessoas não autorizadas;

## 12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A RDR Transportes estabeleceu a sustentabilidade como um de seus valores e respeita o equilíbrio ambiental, social e econômico.

“Sustentabilidade” compreende crescimento e desenvolvimento mediante a utilização responsável dos recursos disponíveis, evitando esgotá-los ou extingui-los, de modo que esses recursos se perpetuem para atender as necessidades das gerações futuras.

A RDR Transportes acredita que por meio de uma atuação responsável e do compromisso que assume, é possível gerenciar e minimizar os impactos ambientais. Assim, a Empresa busca o desenvolvimento sustentável em todos os seus ramos de negócio, empreendendo ações factíveis para redução eficaz



dos efeitos de suas atividades, identificando e avaliando o impacto ambiental e/ou em inconformidade com a legislação aplicável para, sempre que possível, iniciar ações corretivas e preventivas. Neste contexto, são algumas ações:

- Reduzir, sempre que possível, a geração de resíduos, bem como se comprometer com o descarte adequado, conforme os procedimentos da RDR Transportes e legislação vigente;
- Comunicar, imediatamente, a ocorrência de qualquer evento relacionado ao meio ambiente, ao gestor da operação e à Área Corporativa de SSMAQ (Saúde, Segurança e Meio Ambiente e Qualidade) para possibilitar a investigação das causas e o início de medidas corretivas e preventivas.
- Os fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, consultores de negócios e clientes devem estar alinhados com os compromissos assumidos pela RDR Transportes para a busca de ações sustentáveis e que minimizem os impactos no meio ambiente no cumprimento dos contratos firmados com a Companhia, observando a legislação ambiental nos âmbitos federal, estaduais e municipais.



### **13. Qualquer pessoa pode utilizar o canal de denúncia da RDR Transportes de forma ANÔNIMA E SEGURA.**

O que é um canal de denúncias para empresas?

Trata-se de um meio pelo qual os seus colaboradores, clientes, e parceiros podem realizar a comunicação de práticas que sejam consideradas ilegais, como o desvio de verba, o assédio moral e sexual e ações antiéticas.



Essa é uma forma de permitir que eles falem, com segurança, sobre irregularidades que sejam cometidas, a fim de oferecer provas ou indicar caminhos que poderão ser percorridos pelos gestores para encontrar quem está exercendo o ato ilícito.

As denúncias feitas são encaminhadas para a área competente para que se possa investigar e, caso seja comprovado o ato, são aplicadas as sanções previstas internamente para resolver a questão.

## Qual é a importância de um canal de denúncias no ambiente empresarial?

Muitas vezes, um colaborador interno convive, cotidianamente, com a fraude praticada, mas não faz a denúncia, mesmo diante do incômodo com o ato. Por que isso acontece? Com frequência, deve-se ao medo de comunicar isso diretamente aos gestores.

Afinal, se ele for identificado, pode começar a sofrer perseguições e, até mesmo, pode ser demitido, caso a pessoa denunciada tenha esse poder. **O profissional poderá, com o canal de denúncias, reportar de forma anônima o ocorrido, de maneira a não se expor.** Com isso, ele se sentirá muito mais à vontade para relatar a questão.

Por meio da denúncia, é possível encontrar os problemas na fonte, nomeando os envolvidos e conseguindo sanar a questão antes de gerar prejuízos mais graves para o negócio.

## Quais vantagens um canal de denúncias traz para a companhia?

A presença de um canal de denúncias na empresa pode trazer uma série de vantagens, tais como:

- evita vazamentos de informações sobre os problemas que poderiam ser tratados internamente;



- reduz os prejuízos gerados com fraudes e atos ilícitos que podem impactar o financeiro da empresa;
- aumenta a confiança dos colaboradores na instituição;
- alinha a organização com as políticas de *compliance* e com a Lei Anticorrupção (mesmo que essa última não obrigue a existência de um canal de denúncias);
- representa um diferencial competitivo para o negócio;
- possibilita a aplicação de sanções sobre os colaboradores que estejam cometendo atos ilícitos, mostrando que a empresa é rígida nesse quesito;
- melhora a gestão de conflitos;
- melhora o clima organizacional;
- previne contra crises de imagem em seu negócio, entre outras.

## **Conheça algumas possíveis irregularidades e ilegalidades que devem ser denunciadas**

- Violação da lei, como improbidade administrativa, fraude e corrupção, incluindo suborno;
- Violação dos deveres e vedações dos planos de cargos e salários, do Código de Conduta Ética e das políticas e normas corporativas;
- Negligência grave, *bullying*, assédio moral, assédio sexual, conduta antiética, discriminação, uso não autorizado de fundos ou recursos, abuso de autoridade, conflito de interesses, desperdício bruto ou má gestão;
- Ações ou omissões que resultem em danos ou riscos de danos aos direitos humanos, ao meio ambiente, à saúde e segurança pública, às práticas de trabalho seguras ou ao interesse público.

## **Como fazer um relato de irregularidade**

Ao realizar um relato de irregularidade ou ilegalidade, busque enviar a maior quantidade possível de elementos de convicção para formar juízo quanto à aptidão da denúncia para envio ao setor responsável

Após o registro, as denúncias recebidas passam por análise prévia que forma o juízo quanto à aptidão da denúncia para a apuração dos fatos. A partir dessa coleta dos elementos de convicção constantes do relato, se os elementos mínimos forem factíveis, é encaminhado ao responsável pela investigação e

procedimentos administrativos de remediação e punição. Caso o denunciante tenha se identificado, é possível receber a resposta conclusiva do acolhimento da denúncia, como garantia do princípio da transparência com o devido respeito às restrições legais vigentes.

Na RDR Logística e Transportes temos um Canal criado para denúncias de irregularidades, ilícitos, desvios de condutas, formas de assédio, abusos.

**Os campos para preenchimento não são obrigatórios**

Também existe o canal de denúncias



- Via telefone 16 3601 1200 (opção 7)
- Pela Internet: <https://rdrsolucoeslogisticas.com.br/canal-de-denuncia/>
- Pelo QR-code

**SE VOCÊ FOR VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE  
VIOLÊNCIA, ASSÉDIO OU DISCRIMINAÇÃO,  
DENUNCIE!**

## **14. COMITE DE ETICA**

Formado por representantes de diferentes áreas, suas principais responsabilidades são:

- Avaliar situações de conflitos éticos decorrentes do não cumprimento do Código de Conduta, das políticas e procedimentos e decidir como tratá-las;
- Definir conduta adequada para casos que não estejam explicitamente previstos neste Código. Sinalizar e reforçar, sempre que preciso, o respeito ao Código de Conduta;
- Acompanhar a evolução dos resultados e repassar as informações sobre os planos de ação para os envolvidos;
- Respeitar toda e qualquer pessoa, denunciante ou denunciado, preservando sua dignidade e identidade, atuando de forma justa e imparcial.

Ribeirão Preto, 20 de março de 2023